



EDITAL AGINOVA/DIDES/PROECE/UFMS Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE PARA MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DA UFMS - PROGRAMA UFMS JÚNIOR E TIMES ENACTUS UFMS

DESAFIO UFMS SUSTENTÁVEL 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - Dides e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e em conformidade com a Lei nº 13.267, 06 de abril de 2016, a Resolução nº 116 - COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021 e a Resolução nº 169 - CD/UFMS, de 02 de agosto de 2021, torna público o Desafio UFMS Sustentável 2023 - seleção de projetos de inovação e sustentabilidade para melhoria contínua da gestão da UFMS, elaborados pelas empresas juniores reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior e dos Times Enactus UFMS reconhecidos pela Enactus Brasil, de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar e fomentar projetos inovadores para a melhoria contínua da gestão sustentável da Universidade em conformidade com o Plano de Logística Sustentável da UFMS 2022-2024 (<https://dides.ufms.br/pagina-inicial/o-plano/>) e à Política de Sustentabilidade (<https://dides.ufms.br/politica-de-sustentabilidade/>) da UFMS, em alinhamento com Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS - 2020-2024.

1.2. Fortalecer as ações e as práticas de inovação, internacionalização, empreendedorismo e sustentabilidade desenvolvidas no âmbito da UFMS.

1.3. Fortalecer o Programa UFMS Júnior, por meio do estímulo ao processo de reconhecimento de novas Ejs na Universidade pelo Programa UFMS Júnior.

1.4. Fortalecer o empreendedorismo social em Mato Grosso do Sul por meio dos Times Enactus UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Prazo
I - Período de submissão das propostas on-line pelo SIGProj - Sistema de Informação e Gestão de Projetos	De 27/06/2023 a 11/07/2023



da UFMS - sigproj.ufms.br	11/07/2023
II - Análise documental e avaliação técnica das propostas	De 11/07/2023 a 17/07/2023
III - Divulgação do resultado preliminar	18/07/2023
IV - Interposição de recursos administrativos junto à Aginova/UFMS	De 18/07/2023 a 20/07/2023
V - Divulgação e homologação do resultado final	25/07/2023
VI - Apresentação inicial dos projetos selecionados no Workshop - Desafio UFMS Sustentável	Data a definir
VII - Apresentação dos projetos no INTEGRA UFMS 2023	23/10/2023 a 27/10/2023
VIII - Prazo final de entrega das exigências do item 7.1	10/11/2023
IX - Apresentação para a banca avaliadora e Premiação dos projetos	Data a definir

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do edital:

3.1.1. Empresas Júniores, legalmente reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior; e

3.1.2. Times Enactus UFMS, cadastrados na UFMS e reconhecidos pelo Enactus Brasil.

3.2. Os requisitos obrigatórios para o coordenador do projeto são:

a) ter cadastro no SIGProj UFMS;

b) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFMS;

c) pertencer ao quadro de membros de Empresa Júnior ou de Time Enactus UFMS; e

d) não estar, sob quaisquer circunstâncias, respondendo à sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar do Estudante (PADE).

3.3. O projeto deverá ser supervisionado por um professor efetivo da UFMS.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta deverá ser realizada, exclusivamente, pelo coordenador do projeto, por meio do preenchimento do formulário no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS (<http://sigproj.ufms.br>), até às 23h59min (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do prazo especificado no cronograma do item 2.1 deste Edital.

4.2. As propostas submetidas poderão ser elaboradas em parceria com outras EJs e/ou Times Enactus e a distribuição das bolsas deverá ser informada no ato da inscrição da proposta.

4.3. Cada EJ ou Time Enactus poderá submeter até um projeto como proponente principal, e até três projetos como proponente parceiro.

4.3.1. Considera-se proponente principal a EJ ou Time Enactus responsável pelo desenvolvimento do projeto e pela inscrição no

SIGProj/UFMS.

4.3.2. Considera-se proponente parceiro a EJ ou Time Enactus que auxilie no desenvolvimento do projeto da proponente principal por meio de atividades de apoio, assessoramento e/ou pesquisa, sendo tal condição indicada na proposta submetida.

4.4. Poderão participar como proponentes parceiras, empresas juniores, times Enactus ou organizações equivalentes de universidades de outros países e de outras instituições brasileiras. Entretanto, essas não terão direito ao recebimento de recursos financeiros.

4.4.1. Nesse caso, a EJ ou Time Enactus deverá, no ato da submissão, anexar documento oficial, emitido pela da empresa júnior, time Enactus ou organização equivalente, com manifestação de interesse em participar do projeto como proponente parceiro.

4.5. Para submissão de proposta do projeto escolhido, o coordenador do projeto deverá informar e/ou anexar os seguintes documentos:

4.5.1. Dados cadastrais do coordenador e do supervisor do projeto;

4.5.2. Indicar o Eixo Temático vinculado ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2022-2024 (<https://dides.ufms.br/pagina-inicial/o-plano/>) que contextualiza a demanda para o projeto e interesse institucional. Eixos temáticos do PLS: Material de Consumo; Eficiência Energética; Eficiência Hídrica e esgoto; Resíduos Sólidos; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Compras, obras e contratações sustentáveis; Deslocamento de pessoal; ou Educação Socioambiental;

4.5.3. Indicar as metas do PLS 2022-2024 vinculadas com a proposta do projeto (<https://dides.ufms.br/pagina-inicial/o-plano/>);

4.5.4. Relacionar o projeto com, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU);

4.5.5. Ofício da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (Dides/UFMS) com manifestação de interesse no desenvolvimento da proposta e a indicação do produto final que deverá ser apresentado;

4.5.6. Título do projeto;

4.5.7. Resumo da Proposta;

4.5.8. Metodologia;

4.5.9. Cronograma de execução;

4.5.10. Resultados e impactos esperados com apresentação de indicadores;

4.5.11. Indicação dos bolsistas do projeto; e

4.5.12. Indicação da equipe envolvida no projeto.

4.6. O coordenador deverá anexar na submissão, ofício emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (Dides/UFMS) com manifestação de interesse na solução ofertada com base em seu alinhamento com o Plano de Logística Sustentável 2022-2024 da UFMS.

4.6.1. O coordenador deverá enviar para o e-mail dides.rtr@ufms.br uma pré-proposta de projeto, com resumo, metodologia e previsão do produto final a ser entregue, para análise.

4.6.2. A Dides/UFMS analisará a pré-proposta no prazo de até 48 horas e emitirá um ofício com manifestação de interesse na solução ofertada e a indicação do produto final que deverá ser apresentado.

4.7. A Aginova/UFMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

4.8. É vedada a submissão de propostas que já tenham sido aprovadas em editais anteriores do Programa UFMS Júnior. Todos os projetos desenvolvidos em editais anteriores estão disponíveis no portal do Programa UFMS Júnior (<https://ufmsjr.ufms.br/pagina-inicial/projetos-das-empresas-juniores-editais-para-ufms/>).

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão encaminhadas para avaliação técnica de uma banca avaliadora, que será instituída pela Aginova/UFMS.

5.2. A Banca Avaliadora será composta por pelo menos 3 (três) membros, sendo um representante da Aginova/UFMS, um representante da Dides/UFMS e um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece).

5.3. Os critérios para análise e julgamento das propostas estão descritos na tabela abaixo:

Crítérios	Nota	Peso
Relevância do projeto para a UFMS	10	4
Clareza e detalhamento do projeto na submissão da proposta	10	3
Exequibilidade do projeto	10	3
Nota máxima		100

5.4. Para compor a classificação, a proposta apresentada deve obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

5.5. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais à nota final das propostas criadas com o apoio de empresas juniores, times Enactus ou organizações equivalentes de universidades de outros países/instituições, caso apresentado documento comprobatório descrito no item 4.4.1. deste edital.

5.6. As propostas de projeto submetidas serão classificadas em ordem decrescente de nota e os 12 primeiros projetos serão selecionados para prosseguir com a execução do projeto.

5.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir:

- a) Tiver a maior nota na relevância do projeto para a UFMS.
- b) Tiver o maior número de proponentes parceiros.
- c) Tiver maior nota na clareza e detalhamento do projeto.
- d) Tiver maior nota na exequibilidade do projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas de projeto aprovadas serão financiadas com recursos advindos da UFMS até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para execução dos projetos contemplados e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para premiação dos melhores resultados, conforme item 9 deste edital.

6.2. O montante de recurso para fomento deste edital pode ser modificado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

6.3. Cada proposta será contemplada no valor total de R\$ 5.000,00 (mil reais), destinado para Bolsas de Estímulo à Inovação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, podendo ter vigência entre agosto a novembro de 2023, seguindo as regras dispostas na Resolução nº 169/2021 - CD/UFMS.

6.4. As bolsas de estímulo à inovação serão distribuídas conforme a indicação e o cronograma informados no formulário de inscrição do SIGProj/UFMS, atendendo o item 6.2 deste Edital.

6.5. A Bolsa de Estímulo à Inovação não é acumulável com outras bolsas financiadas com recursos advindos da UFMS.

6.6. Os recursos orçamentários destinados a cada projeto aprovado poderão ser ajustados proporcionalmente dentro do limite previsto para fins de atender o montante previsto no item 6.1 deste Edital.

6.7. Todo o recurso financeiro objeto deste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e da Aginova/UFMS.

6.8. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. Para entrega do projeto final e prestação de contas, o coordenador deverá encaminhar, no prazo do cronograma do Item 2.1 deste Edital, os seguintes documentos por meio de e-mail para o endereço ufmsjr@ufms.br:

7.1.1. Relatório final de execução do projeto contendo: Título, objetivo geral, objetivos específicos e seus indicadores, comparação dos resultados esperados e alcançados, justificativa e conclusão.

7.1.2. Projeto final, com todas as exigências explicitadas no ofício de interesse emitido pela Dides/UFMS, conforme o item 4.6. deste edital.

7.1.3. Vídeo Pitch de apresentação do projeto, com duração entre de 3 (três) e 10 (dez) minutos, contendo: Nome do projeto, Empresas e Times proponentes, Metodologia e produto final entregue.

7.1.4. Certificado de apresentação do projeto no Workshop Desafio UFMS Sustentável, organizado pela Dides/UFMS e SEEMP/AGINOVA.

7.1.5. Certificado de apresentação do projeto no INTEGRA UFMS 2023.

7.2. As propostas aprovadas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas pela equipe do projeto nos eventos:

7.2.1. Workshop Desafio UFMS Sustentável 2023, organizado pela SEEMP/AGINOVA e Dides/UFMS; e

7.2.2. INTEGRA-UFMS 2023.

7.3. Todos os projetos contemplados poderão ser divulgados nos sites



mídias institucionais da UFMS e do Programa UFMS Júnior.

7.4. As EJs e os Times Enactus que tiverem seus projetos aprovados também deverão, obrigatoriamente, apresentá-los em eventos/reuniões internas e externas à UFMS, sempre que a Aginova/UFMS requerer a apresentação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS

8.1. Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados para uma banca avaliadora em sessão pública, para fins de classificação final.

8.2. A banca avaliadora avaliará os projetos e os 5 (cinco) melhores classificados receberão Bolsa Premiação.

8.3. A banca avaliadora será composta obrigatoriamente por, no mínimo, um membro da Agência de Internacionalização e Inovação (AGINOVA), um membro da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (Dides) e um membro da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece).

8.4. A avaliação dos projetos respeitará os seguintes critérios da tabela a seguir:

Crítérios	Nota	Peso
Aplicabilidade do produto final apresentado	10	4
Nível de detalhamento do projeto final apresentado	10	3
Fidelidade ao projeto inicial submetido	10	2
Qualidade da apresentação do Pitch	10	1
Nota máxima		100

8.5. Os projetos serão elencados em ordem decrescente e os 5 (cinco) primeiros que alcançarem as melhores notas serão premiados.

9. DA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS

9.1. Os 5 projetos melhor avaliados serão contemplados com Bolsa Premiação, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídas conforme a tabela abaixo:

Colocação do Projeto	Nº de bolsas (R\$2.000,00)	Valor total da Premiação por projeto
1º	6	R\$ 12.000,00
2º	5	R\$ 10.000,00
3º	4	R\$ 8.000,00
4º	3	R\$ 6.000,00
5º	2	R\$ 4.000,00

9.2. Os recursos orçamentários destinados a cada projeto aprovado poderão ser ajustados proporcionalmente dentro do limite previsto para fins de atender o montante previsto no item 6.1 deste Edital.

9.3. Todo recurso financeiro objeto deste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e da Aginova/UFMS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados

deste edital, de acordo com os prazos do cronograma do item 2.1, poderá encaminhar recurso administrativo.

10.2. O recurso administrativo deverá contrapor o motivo do indeferimento não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao e-mail ufmsjr@ufms.br - SEEMP/Aginova, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 2.1 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

11.2. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Aginova/UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretoria da Aginova/UFMS, por meio de Ofício, encaminhado via e-mail para aginova@ufms.br.

11.5. Todas as informações prestadas pelo coordenador e pelo supervisor, neste processo seletivo, são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Aginova/UFMS a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou inverídicas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

11.6. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

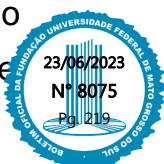
11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Aginova/UFMS, observados os princípios e normas legais vigentes.

11.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da SEEMP/Aginova- ufmsjr@ufms.br.

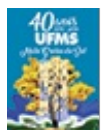
Campo Grande, 22 de junho de 2023.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

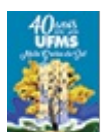
Leonardo Chaves de Carvalho
Diretor de Desenvolvimento Sustentável



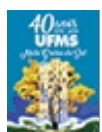
Saulo Gomes Moreira
Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 22/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Chaves de Carvalho, Diretor(a)**, em 22/06/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 22/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144157** e o código CRC **ED7232CA**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001383/2023-75

SEI nº 4144157

